



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU*



**EDITAL Nº 01/2021 PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMAS DE
MESTRADO EM BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR *STRICTO SENSU*
DA UFPB – RETIFICADO EM 20 DE AGOSTO DE 2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Biologia Celular e Molecular da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2021.1. O Edital foi aprovado na 76ª reunião do colegiado do dia 17/06/2021, e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução Nº 20/2015/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Biologia Celular e Molecular, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza e à **Portaria nº 2/2021/PRPG/UFPB**, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das atividades da Pós-Graduação, no período de isolamento social imposto pela pandemia de Coronavírus (Sars-CoV-2).

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **25 de agosto de 2021 até às 23:59h do dia 29 de agosto de 2021**, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu) e procurar o nome do Programa.

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar **diploma da graduação e documento oficial com foto em um único arquivo** em PDF, ~~solicitada no item 2 deste edital nos campos referentes a casa documento.~~

1.3 Período do Processo Seletivo: **12 de julho de 2021 a 19 de outubro de 2021.**

Endereço eletrônico do Programa:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1873

e-mail do programa: **pgbcm@dbm.ufpb.br**

1.4 O PPGBCM não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;

c) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

d) histórico escolar da graduação;

e) Currículo na Plataforma *Lattes* ou similar, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos (2018-2021);

f) no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consep UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO III** aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO III**) aqueles que se declararem índios-

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018. o laudo médico deve ser encaminhado do PPG ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) por meio de processo SIPAC para a devida validação, não havendo atendimento presencial no CIA.

- De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO III**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”.

g) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as), para os níveis de mestrado e doutorado, e em outra língua, que não a

sua língua pátria, no caso do doutorado, caso este requisito esteja previsto no regulamento do programa;

h) Documento pessoal oficial, com foto, que permita a identificação do(a) candidato(a);

~~O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.~~

~~2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.~~

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGBCM. A divulgação dar-se-á no eletrônico do Programa.

2.4. Todos os arquivos anexados referentes a cada etapa do certame (inscrição, prova de conhecimento e Exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira) deverão ser em formato PDF (arquivo único). A Coordenação não se responsabilizará por arquivos corrompidos. Cabe ao(à) candidato(a) a verificação dos arquivos anexados.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 A solicitação de atendimento especial (ANEXO IV) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.1.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.1.2 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

~~3.2 A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais, noventa e três centavos), conforme a Resolução No 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico:~~

~~https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.~~

~~3.2.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei no 12.799/2013 c/c Decreto no 6.593/2008) deve ser solicitado à coordenação do PGGBCM pelo e-mail pgbcm@dbm.ufpb.br e dar-se-á mediante:~~

~~3.2.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou~~

~~3.2.3 Caso o(a) candidato(a) tenha inscrição no CadÚnico deve enviar apenas o RG, CPF e o comprovante para o PPG. O comprovante pode ser adquirido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro.~~

~~3.2.4 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (ANEXO V), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.~~

~~3.2.5 Para a abertura do processo supracitado nos itens 3.2.3 e 3.2.4, o(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação solicitada para o e-mail do PPGBCM.~~

4. DAS VAGAS

4.1 O PPGBCM oferece **15 (quinze)** vagas para o curso de Mestrado, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa (Biologia Molecular e Estrutural; e Biologia e Fisiologia Celular), considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, **20%** serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a **3 (três)** vagas.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO III** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.11 O PPG estimula os(as) candidatos(as) a identificar os docentes do Programa que possuam linhas de pesquisa de seu interesse.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Etapa e local
12/07/2021	Divulgação do edital (página de editais de seleção cursos <i>strictu-sensu</i>).
13/07 a 22/07/2021	Prazo para impugnação do edital (via e-mail pgbcm@dbm.ufpb.br)
23/07/2021	Resultado da análise dos pedidos de impugnação (sítio eletrônico do PPGBCM).
12/07 a 27/07/2021	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (via e-mail pgbcm@dbm.ufpb.br)
31/07/2021	Divulgação da relação dos isentos (sítio do PPGBCM)
20/08/2021	Divulgação da retificação do edital
25/08 a 29/08/2021	Período de inscrições (até às 23:59h da data limite, no SIGAA).
31/08/2021	Divulgação do resultado da homologação das inscrições (sítio eletrônico do PPGBCM).
01/09 e 02/09/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (via SIGAA).
03/09/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições (sítio do PPGBCM)
08/09/2021	Prova de conhecimento (plataforma <i>Zoom</i>) – início 08:00h
10/09/2021	Divulgação do resultado da prova de conhecimento (sítio eletrônico do PPGBCM)
13/09 e 14/09/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita (via e-mail pgbcm@dbm.ufpb.br).
15/09/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita (sítio eletrônico do PPGBCM)
17/09/2021	Exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (plataforma <i>Zoom</i>)
20/09/2021	Divulgação do resultado do exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (sítio eletrônico do PPGBCM) – vide Artigo 9 do edital
21/09 e 22/09/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado do exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (via e-mail pgbcm@dbm.ufpb.br)
24/09/2021	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração do exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (sítio eletrônico do PPGBCM)
27/09/2021	Avaliação Curricular
27/09/2021	Divulgação do resultado da avaliação curricular.

28/09 e 29/09/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular (via e-mail pgbcm@dbm.ufpb.br)
01/10/2021	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular (sítio eletrônico do PPGBCM)
01/10/2021	Divulgação do resultado do processo seletivo (sítio do PPGBCM)
04/10 a 18/10/2021	Prazo para interposição de recursos (dez dias úteis) - via e-mail pgbcm@dbm.ufpb.br
19/10/2021	Divulgação do Resultado Final (sítio do PPGBCM)
20/10 a 25/10/2021	Período de Matrícula.

6. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

6.1 A prova de conhecimento terá duração de **4 (quatro) horas**, com início às 08:00 h (horário de Brasília) do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo, em sala virtual e **obrigatoriamente** com a câmera ligada. O *link* de cada etapa do processo seletivo será previamente divulgado no sítio eletrônico do Programa. O exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira terá duração de **2 (duas) horas**, com início às 09:00 (horário de Brasília), seguindo os mesmos preceitos da prova de conhecimento.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão constituída por docentes vinculados ao Programa e/ou externos.

7.2. A critério do colegiado do PPGBCM, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, podendo um mesmo docente participar de mais de uma comissão.

7.3 A comissão de que trata o item 7.1 será designada pelo coordenador do programa e aprovada pelo colegiado.

7.4 A seleção de Mestrado constará de três ETAPAS: prova de conhecimento, capacidade de interpretação de texto em língua estrangeira, de caráter ELIMINATÓRIAS E CLASSIFICATÓRIAS, e avaliação do currículo, de caráter apenas CLASSIFICATÓRIO. Os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das etapas ELIMINATÓRIAS, serão eliminados do certame.

8. DA PROVA DE CONHECIMENTO

8.1 A prova acontecerá virtualmente, pela plataforma *zoom*, com divulgação posterior do *link* de acesso. Será digitalizada, consultiva e referenciada, realizada num aparelho com câmera que **obrigatoriamente** deverá estar aberta enquanto os(as) candidatos(as) estiverem realizando a prova.

8.2 Ao início da prova, os(as) candidatos(as) serão nomeados na ordem da lista de inscrições homologadas e devem apresentar à câmera um documento de identificação oficial com foto.

8.3 Os(as) candidatos(as) farão a prova em documento *word* (fonte times new Roman – tamanho 12 – espaçamento duplo), **limitando-se até 20 laudas**.

8.4 Os(as) candidatos(as) criarão um rodapé em todas as laudas (fonte times new Roman – tamanho 10), um código alfanumérico no modelo **ABCD1234** (à esquerda) e incluirão a numeração da página (à direita).

8.5 O código alfanumérico será composto por 4 (quatro) letras maiúsculas (A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,K,L,M,N,O,P,Q,R,S,T,U,V,W,Y,X e Z), facultado repetição de uma ou mais letras; e 4 (quatro) números (0,1,2,3,4,5,6,7,8 e 9), sendo também facultada a repetição. No caso de coincidências nos códigos alfanuméricos, caberá à comissão, a diferenciação, seguindo a ordem de chegada das provas.

8.6 Ao final da prova, às 12:00h, os(as) candidatos(as) converterão o arquivo para PDF, nomeando-o **apenas** com o código alfanumérico e em seguida, ainda na sala virtual, enviará por correio eletrônico ao endereço da Coordenação do Programa (**pgbcm@dbm.ufpb.br**) até às **12:10h** do dia da prova (horário de Brasília), e em seguida, deixar a sala virtual. O assunto do correio eletrônico será PROVA DE CONHECIMENTO. No corpo do texto os(as) candidatos(as) repetirão apenas o código alfanumérico e anexarão o documento no formato PDF. Posteriormente, os arquivos serão enviados pela Coordenação do PPG, em nova mensagem de correio eletrônico, para o presidente da banca. A única identificação será o código alfanumérico.

8.7 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles que não estiverem com câmeras abertas.

8.8 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, critérios de avaliação como apresentados no **ANEXO VI**.

8.9 Serão sorteados **2 (dois)** pontos do conteúdo programático informado no item 8.10 deste edital e em seguida os(as) candidato(as) desenvolverão uma prova dissertativa, referenciada, como descrito nos itens 8.2 e 8.3 deste edital.

8.10 O conteúdo programático para prova de conhecimento é:

- a) Ponto 1 – Estrutura, função e propriedades de carboidratos, ácidos nucleicos, proteínas, enzimas e lipídios;
- b) Ponto 2 – Fluxo da informação genética (replicação, transcrição e tradução);
- c) Ponto 3 – Biologia de procariotos e eucariotos;
- d) Ponto 4 – Estrutura e função de biomembranas;
- e) Ponto 5 – Sinalização e transdução celular;
- f) Ponto 6 – Ferramentas da genética molecular humana;

8.11 Como bibliografia recomenda-se:

- a) Alberts B., Bray D., Lewis J., Raff M., Roberts K., Watson J.D. Biologia Molecular da Célula. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- b) Nelson D.L., Cox M.M. Lehninger: Princípios de Bioquímica. 7ª ed. Rio de Janeiro: Sarvier, 2019.
- c) Madigan M.T., Martinko J.M., Bender K.S., Buckley D.H., Sthal D.A. Microbiologia de Brock. 14ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- d) Nussbaum R.L.T. Thompson Genética Médica 7ª ed. São Paulo: Elsevier, 2008.

8.11 Toda a etapa será gravada.

8.12 O PPG não se responsabiliza por problemas ocorridos durante a realização da prova escrita, no envio das respostas da prova via correio eletrônico por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

9. PROVA CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

9.1 Este exame visa verificar a capacidade do candidato para traduzir e compreender texto em inglês.

9.2 A prova de capacidade de interpretação em inglês será realizada em ambiente remoto e de forma assíncrona, com **2h** de duração. O arquivo com as perguntas será enviado para o endereço do candidato cadastrado no formulário de inscrição às 9:00h (horário de Brasília) segundo cronograma no item 5 deste Edital e o aluno terá até **duas horas após envio do e-mail** para retornar o arquivo em formato PDF, pelo mesmo endereço eletrônico utilizado na prova de conhecimentos.

9.3 O arquivo da prova será enviado aos(às) candidatos(as) em formato editável para que os(as) candidatos(as) identifiquem o código alfanumérico idêntico ao utilizado na prova de conhecimentos, como descrito no item 8.4 deste Edital;

9.4 O assunto do correio eletrônico nesta etapa será PROVA CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA. No corpo da mensagem os(as) candidatos(as) repetirão apenas o código alfanumérico e anexarão o documento no formato PDF.

9.5 O candidato que não enviar a prova dentro do prazo estabelecido ficará com nota zero (0) nesta avaliação.

9.6 O PPG não se responsabiliza por problemas ocorridos no envio das respostas da prova via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

9.7 A dispensa do exame de suficiência em língua inglesa poderá ser solicitada no momento da inscrição para seleção, mediante a entrega de um dos seguintes certificados, validade de até 4 anos: *Test of English as Foreign Language* - TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional), *International English Language Test* – IELTS (mínimo: 6,0), *First Certificate in English da University of Cambridge*, ou outro equivalente.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

10.1 A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos (as) candidatos (as) está disponível no **ANEXO VII** deste Edital.

10.2 A nota da análise curricular será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se a proporcionalidade, em que, a maior pontuação será 10,0 (dez) e as demais, em ordem decrescente.

10.3 Esta etapa é apenas classificatória.

11. DO RESULTADO

11.1 O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico do PPGBCM, nas datas previstas no cronograma deste Edital.

11.2 A nota final do candidato será calculada utilizando-se a seguinte equação:

$$NF = N1 \times 0,7 + N2 \times 0,1 + N3 \times 0,2$$

Em que: NF= nota final; N1= nota na prova de conhecimentos específicos; N2= nota da prova de interpretação de língua estrangeira; N3= nota da avaliação do *Curriculum Vitae*.

11.3 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7(sete).

11.4 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7(sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

11.5 O Programa não garante a oferta de bolsas de estudos aos candidatos selecionados.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) Maior nota na Prova de conhecimento;
- d) Maior nota (e **não pontuação**) na avaliação do *Curriculum Vitae*;
- e) Maior Coeficiente de rendimento acadêmico da Graduação;
- f) Maior nota na etapa de avaliação de capacidade de interpretação de texto em língua inglesa.

13. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota no sítio eletrônico do SIGAA.

14. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

14.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

14.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado provisório do processo seletivo, conforme cronograma.

14.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGBCM por meio do SIGAA, devidamente identificado com o código registrado pelo (a) candidato(a) em sua prova, bem como pelo seu nome completo, conforme **ANEXO VI** deste Edital.

14.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

14.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

14.6 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no sítio eletrônico do programa no SIGAA, em data e hora estabelecidas no cronograma do certame.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

15.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

16. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

16.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período estipulado no cronograma do certame, no horário das 09h às 12h, via plataforma a ser divulgada no momento da publicação do resultado final. A matrícula será mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte), CPF, Diploma de graduação e comprovante de residência, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula.

16.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de

grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

16.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo candidato(a) na lista dos aprovados.

16.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA – UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão da Seleção de Mestrado

Ulrich Vasconcelos da Rocha Gomes
Presidente da Comissão

Leonardo Ferreira Soares
Membro Titular do corpo docente

Rafael de Almeida Travassos
Membro Titular do corpo docente

João Pessoa, 20 de agosto de 2021

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a.
inscrição no Processo de Seleção 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Biologia
Celular e Molecular, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Edital nº 01/2021-PPGBCM)

Dados pessoais			
Nome completo:			
Sexo:		Data de nascimento:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Nome da mãe:			
CPF:			
RG/RNE:	Órgão emissor:	Data da emissão:	
Título de eleitor:		Seção:	Zona:
Reservista(homens):		Órgão/emissão:	
Passaporte (estrangeiros):		País:	
Emissor:			
Endereço residencial:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone para contato:			
e-mail:			
Informações acadêmicas			
Graduação:			
Instituição:		Ano da conclusão:	
Professor Orientador pretendido:			
Candidato(a) exerce alguma atividade profissional?			
Não	☐	Sim	☐ Instituição:
Endereço da instituição:			

ANEXO III - FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR UFPB/ 2021

Eu, _____, RG _____
_____, e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____, CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular que o candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)
PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR
UFPB/ 2021

Eu,.....,RG.....

....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM
BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR UFPB/2021

Eu,.....,RG.....

..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade....., nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU
ESPECÍFICO - PROCESSO SELETIVO EDITAL nº 01/2021 (PPGBCM)**

SOCITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo
Seletivo 2021 do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular, em
nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as
providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela
Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão
monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual
(mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra
condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos
complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento
ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

~~ANEXO V – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO~~

vem requerer a V. S^a. Isenção
da taxa de inscrição no Processo de Seleção 01/2021 do Programa de Pós-Graduação
em Biologia Celular e Molecular, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da
Paraíba.

____Nestes Termos,
____Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de ____ de ____

Requerente

ANEXO VI – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Edital nº 01/2021 – PPGBCM Seleção de Mestrado				
Código:		Data:		
Temas sorteados:	Primeiro ponto		Segundo ponto	
Domínio do conteúdo (0-6 pontos)	Conhece e compreende os princípios do tema; aplica e relaciona os conceitos; apresenta habilidade crítica e de síntese do tema; relaciona o tema a outros conteúdos; faz contextualização e atualização sobre o tema; usa linguagem científica correta; aplica bibliografia corretamente.			
Sequência lógica e conteúdo (0-2 pontos)	Inicia a prova a partir de teses, hipóteses, conceitos, entre outros; o desenvolvimento do texto segue uma sequência fundamentada; apresenta argumentos convergentes e divergentes; aborda o tema sem perder a linha de defesa criada para dissertação dos pontos sorteados.			
Linguagem e estilo (0-2 pontos)	Usa corretamente a normatizações da gramática, regras de ortografia e estilo de apresentação de texto.			

Banca examinadora	Nota atribuída
Presidente:	
1º examinador:	
2º examinador	
Média final	

ANEXO VII - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Artigo científico com Qualis	Pontuação	
Na área do conhecimento e afins	A1 - 13 pontos A2 – 10 pontos B1 – 7 pontos B2 – 5 pontos B3 – 4 pontos B4 – 3 pontos B5 – 2 pontos C – 1 ponto	
Artigo científico sem Qualis (verificar por fator de impacto)	Pontuação	
Considerar equivalência à: A1- se Fator de Impacto igual ou superior a 3,800 A2- se Fator de Impacto entre 3,799 e 2,500 B1- se Fator de Impacto entre 2,499 e 1,300 B2- se Fator de Impacto entre 1,299 e 0,001	A1 – 5 pontos A2 – 3 pontos B1 – 2 pontos B2 – 1 ponto	
Trabalhos Publicado em Anais de eventos científicos	Pontuação	
Completo	• Internacional – 3 pontos (máximo de 5) • Nacional – 2 pontos (máximo de 5)	
Resumo expandido	• Internacional – 2 pontos (máximo de 2) • Nacional – 1 ponto (máximo de 2)	
Resumo	• Internacional – 1 ponto (máximo de 5) • Nacional – 0,5 ponto (máximo de 5)	
Livro ou capítulo de livro com ISBN	Pontuação	
Livro publicado	7 pontos (máximo de 4)	
Capítulo de livro publicado	3 pontos (máximo de 4)	
Organização de obras publicadas	2 pontos (máximo de 4)	
Produção intelectual	Pontuação	
Patente concedida	15 pontos	
Patente com depósito ou pedido de exame	8 pontos (máximo de 2)	
Estágios de Iniciação Científica Institucional	Pontuação	
Na área do conhecimento e correlata	5 pontos por ano	
Monitoria	Pontuação	
Disciplinas/cursos na área de conhecimento e correlatos	2 pontos por semestre	
Participação em Projetos ou Programas de Extensão	Pontuação	
Na área de conhecimento e correlata	2 pontos por ano	
Estágio de Docência, Extensão e Programa Especial de Treinamento (PET)	Pontuação	
Na área do conhecimento e correlata	1 ponto por ano (máximo 3 anos)	
Orientações	Pontuação	
Orientações na graduação	2 pontos	
Coorientações na graduação	1 ponto	
Experiência Profissional na área	Pontuação	
Na área do conhecimento e correlata	2 pontos por ano (máximo 3 anos)	

**ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE
RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da
prova _____, referente ao Edital 01/2021 do Programa de Pós-
Graduação em Biologia Celular e Molecular do Centro de Ciências Exatas e da
Natureza da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido:
(descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)